



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 12 de maio de 2020.

Ano XXI, Edição 4837 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.824, DE 12 DE MAIO DE 2020

APROVA a atualização da Matriz de Receita do Acordo Operacional entre as Concessionárias do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Manaus, na modalidade convencional, e da outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no inc. V do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.779, de 17 de outubro de 2013, que dispõe os Serviços de Transporte Público de Passageiros no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.566, de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Acordo Operacional entre as Concessionárias do Transporte Coletivo Urbano, modalidade convencional, que visa melhorar o nível de serviço do sistema e corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro oriundo da adoção de tarifa única no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 046/2020 – SINETRAM, subscrito pelo Procurador do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM;

CONSIDERANDO a Nota Técnica – GAB/VP-TRANSPORTES/IMMU, que conclui pela oficialização da nova matriz de receita do Sistema de Transporte Coletivo, modo convencional, subscrita pelo Vice-Presidente de Transportes Urbanos do IMMU;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 399/2020 – PRE/IMMU e o que consta no Processo nº 2020.18911.18923.0.006109 (Volume 1) SIGED,

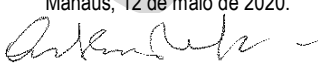
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização da Matriz de Receita do Acordo Operacional entre as Concessionárias do Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Manaus, na modalidade convencional, nos termos constantes no Anexo Único deste Decreto, para correção do desequilíbrio econômico-financeiro oriundo da adoção de tarifa única em todo sistema.

Art. 2º Fica revogado o Anexo Único do Decreto nº 4.201, de 06 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

EMPRESA	RECEITA %
INTEGRAÇÃO	15,3954%
RONDÔNIA	15,8061%
SÃO PEDRO	10,4143%
EXPRESSO COROADO	8,3935%
AÇAÍ	5,9019%
VIA VERDE	15,6260%
GLOBAL	13,7343%
VEGA	7,2850%
LIDER	7,4435%
SISTEMA	100,000%

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,


CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 246/2020 – GEPES/DAF/CM e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006066 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **NOELLE ANDRESSA OLIVEIRA CABRAL** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LAYZA MINELLI VIANA DE SOUZA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, 29-04-2015.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0793/2020 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15440.0.018828 (VOLUME 1) SIGED, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 04-05-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GABRIEL DE CASTRO VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0340/2020 – GPG/PGM, e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006067 (VOLUME 1) (SIGED), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4788, página 3 do Diário Oficial do Município de 28-02-2020, especificamente quanto à lotação da senhora **LUCIANA HOLANDA DE SOUZA**, Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterado pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, cujo exercício se dará na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, mantendo-se inalterados os demais termos do Decreto.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.396/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 62.02.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1625/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.007514, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-07-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-03-2006 a 28-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ÉLVIA DA CRUZ LAMEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 064.063-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de maio de 2020.


ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.397/2020

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.207, de 09 de novembro de 2018, que regulamenta o Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável contida no Parecer Técnico da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 139.01.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o reencaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 0504/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.012220,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 01-03-2020, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, Afastamento para Estudo ao servidor **ADEMAR DOS SANTOS LIMA**, Professor Nivel Superior, matrículas nº 114.003-5 B/C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Doutorado em Linguística, área de Linguagem e Sociedade, ministrado pela Universidade Federal de Brasília/UNB, na cidade de Brasília/DF;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;


IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 12 de maio de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Consulte o DOM
pela Internet
clikando em
Diário Oficial



www.manaus.am.gov.br

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 063/2020-DERHUS/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe outorga o inc. II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinada com o art. 121 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971,

CONSIDERANDO o que consta nos Documentos SIGED nº 2020.18911.18932.9.038376 e 2020.18911.18932.9.038366, oriundos das Comunicações Internas nº 063 e 064/2020-CML, de 07-05-2020, respectivamente,

RESOLVE:

ALTERAR os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, com exercício na Comissão Municipal de Licitação, programados para junho/2020, conforme Portaria nº 112/2019-DERHUS/ Casa Civil (DOM nº 4725, de 22-11-2019), para os seguintes períodos:

NOME	TRANSFERÊNCIA
FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES	17 a 31-08-2020 (15 dias) e de 09 a 23-11-2020 (15 dias)
YNA COELHO E SILVA	03-08 a 01-09-2020 (30 dias)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de maio de 2020.



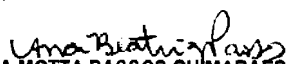
GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Subsecretária Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 007/2017, celebrado em 09/10/2019.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**
- OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo pick up pequeno, conforme adesão ao Pregão Eletrônico nº 120/2016 - CAERD e Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - CML/PMM para esta Procuradoria Geral do Município.
- VALOR:** R\$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2019NE00933 de 09/10/2019, à conta da rubrica orçamentária nº 03.122.0011.2011, Natureza de Despesa nº 33903918 e Fonte de Recurso nº 01000000.
- PRAZO:** O prazo do contrato é de 12 (doze) meses a contar do dia 10 de outubro de 2019.

Manaus, 10 de outubro de 2019.


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARAES
Procuradora do Município

(*) Republicado integralmente por haver sido publicado com incorreções no DOM nº 4701, de 14.10.2019.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Aditivo do Termo Contrato nº 001/2019, celebrado em 06/04/2020.

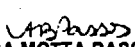
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **CLUBE DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MANAUS**.

3. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e alteração contratual que fixará uma redução do valor até dezembro de 2020 do Contrato nº 001/2019 que presta serviços de cobrança extrajudicial de dívidas tributárias e não tributárias para atender esta Procuradoria Geral do Município.

4. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.456,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).

5. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de abril de 2020.

Manaus, 06 de abril de 2020.


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
 Procuradora do Município

CASA MILITAR

PORTARIA Nº. 016/2020-DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Casa Militar;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2020-CM, celebrado entre a **CASA**

MILITAR e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 03 (três) veículos, tipo passeio, popular, motor 1.0, flex, 05 portas, sendo um porta-malas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, informações adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, conforme Termo de Referência; composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Vicente Carvalho Duarte – Matrícula 130.579-4A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Higino Sabino de Medeiros – Matrícula 050.785-7E

Gilson Albuquerque de Souza – Matrícula 130.658-8B

Carlos José de Oliveira Filho – Matrícula 126.395-1A

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Higino Sabino de Medeiros – Matrícula 050.785-7E

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Manoel Sales de Sá – Matrícula 014.329-4B

Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº. 017/2020-DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil-SEPDEC;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2020-SEPDEC, celebrado entre a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil-SEPDEC e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos, tipo passeio, popular, motor 1.0, flex, 05 portas, sendo um porta-malas, capacidade para 05 passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, informações adicionais: sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, conforme Termo de Referência; composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO

Vicente Carvalho Duarte – Matrícula 130.579-4A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Higino Sabino de Medeiros – Matrícula 050.785-7E
Gilson Albuquerque de Souza – Matrícula 130.658-8B
Carlos José de Oliveira Filho – Matrícula 126.395-1A

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO

Higino Sabino de Medeiros – Matrícula 050.785-7E

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO

Manoel Sales de Sá – Matrícula 014.329-4B

Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PROCESSO (SIGED) N°: 2020.22000.22012.0.005718
INTERESSADO: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2020.22000.22012.0.005718 da CASA MILITAR;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer n° 043/2020 – ASJUR/CM;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer n° 0169/2020 – PA/PGM;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, para contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, tipo popular, para atender às necessidades da CASA MILITAR.

À consideração do Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, solicitando ratificação.

Manaus, 08 de maio de 2020.


GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo supracitado, no valor de R\$ 31.136,40 (Trinta e um mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Manaus, 08 de maio de 2020.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PROCESSO (SIGED) N°: 2020.22000.22012.0.005719
INTERESSADO: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 2020.22000.22012.0.005719 da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEPDEC/CM;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer n° 044/2020 – ASJUR/CM;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer n° 0170/2020 – PA/PGM;

Fica declarada a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, para contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores, tipo popular, para atender às necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CASA MILITAR.

À consideração do Senhor Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, solicitando ratificação.

Manaus, 08 de maio de 2020.


GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Administração e Finanças

Pelo exposto, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n°. 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação pertinente ao processo supracitado, no valor de R\$ 20.757,60 (Vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Manaus, 08 de maio de 2020.


ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N. 061/2020-GS/SEMEF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em exercício, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o fato de à servidora PERPÉTUA DE JESUS BASÍLIO DE SOUZA Auditor Fiscal de Tributos Municipais, já ter sido concedido incorporação da Produtividade Fiscal anteriormente, por meio da Portaria nº 122/2018-GS/SEMEF, publicada no DOM edição nº 4350, de 24/4/2018;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 058/2020 – GS/SEMEF, publicada no DOM nº 4827, de 28/4/2020, que incorpora à remuneração integral da servidora acima identificada 100% de Produtividade Fiscal.

Publique-se.

Manaus, 7 de maio de 2020.


MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação, em exercício – SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

(*) EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2019-SEMAD, celebrado em 13/01/2020.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.
- 3. OBJETO:** Exclusão do Gerenciamento de Margem Consignável na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos do Município de Manaus do Fornecimento de Serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do Termo Aditivo será a partir da sua assinatura e chegará ao seu termo final juntamente com o término da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2019, em 03/06/2020.
- 5. FUNDAMENTO:** O Termo Aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 10/01/2020, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 034/2020 – ASJUR/SEMAD, todos constantes no Processo Administrativo nº 2019/16330/16347/00001.

Manaus, 13 de janeiro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicado por haver saído com incorreções, no DOM Edição nº 4786, de 21/02/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 186/2020-ESAP/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 06 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.546, de 26 de agosto de 2019, que regulamenta o detalhamento das modalidades, requisitos básicos e valores das bolsas do Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão pelo Trabalho – PROBES, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 484/2019-GABIN/SEMSA, de 16 de agosto de 2019, que atualiza o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 307/2019-GABIN/SEMSA, de 23 de maio de 2019, que institui o Regulamento do Programa de Extensão em Serviços de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – PROEXT SAÚDE.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020 - GR/UEA, que dispõe, sobre a antecipação de outorga de grau, em caráter excepcional e temporário, aos estudantes finalistas do curso medicina, enfermagem e farmácia em função da situação de Calamidade Pública na Saúde, decretada pelo Governo do Estado do Amazonas pela pandemia.

RESOLVE:

DESIGNAR, por 6 (seis) meses, a contar de 28 de abril de 2020, os coordenadores e supervisores do Projeto de Extensão nos Serviços de Saúde – PROEXT SAÚDE, na forma apresentada:

MODALIDADE DE BOLSA	TIPO DE BOLSA	NOME
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	COORDENADOR I	WAGNER FERREIRA MONTEIRO
	COORDENADOR II	FABIANO CORREA BATISTA
	SUPERVISOR I	ALTAIR SEABRA DE FARIAS
	SUPERVISOR I	EDUARDO JORGE SANT'ANA HONORATO
	SUPERVISOR II	RUBENS GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

HOMOLOGAR, a contar de 28 de abril de 2020, a relação final dos bolsistas, que aderiram ao Projeto de Extensão nos Serviços de Saúde – PROEXT SAÚDE, na forma apresentada:


ENFERMEIROS
AMANDA LOUISE COLARES MENEZES
ANDREZA RAMOS BESSA DANTAS
CLEUDENIR GREGÓRIO DA SILVA
DÉBORAH CORRÉA REZENDE
DENISE DOS SANTOS CALIXTO
ISABELE PACHECO BARROS
JÉSSICA ALMEIDA DA SILVA
LEILA GOMES MATOS TORRES
LENINA JORDANA BASTOS DE MACEDO
MARCELA FERNANDES GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
NANY CAMILLA SEVALHO AZUELO
PAULA MACELLY SOUTO RAMOS
RAFAEL SERRÃO DOS SANTOS
RAYZA VENINA BEZERRA SANTANA
REBECA FERNANDA DE SOUZA DO CARMO
THALISSA NAYARA DE OLIVEIRA FREITAS

FARMACÊUTICOS
ELIZIANNE ANDRADE BURTON
FABIANA FERREIRA DA SILVA
GABRIELA PRINTES SILVA
GIOVANNA LEÃO FERREIRA
IARA CAROLINE OLIVEIRA DOMINGUES
INGRID DAYANNY REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA
JULIANA FRAZAO LEITE
KLINDIA CRISLLEY SOUZA RIBEIRO
LORENA MARQUES DA SILVA
LUCAS MONTEIRO RODRIGUES
MICHELLE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO
RAISSA BENFICA MOTA
TICIANE OBANDO MONTEIRO
VERONICA DUARTE DE SOUZA
VICTOR VICENTE DIAS RAMOS
YANNE FARIAS DE OLIVEIRA SARAIVA

MÉDICOS
ALDENICIA FERNANDA SARAIVA DOS SANTOS
ANA GEISA DE SOUSA MOURA
ARLAN RIBEIRO ALBANO
ISRAEL TELLES DOS REIS
JANE KEILE BASTO DE MORAES
JOSIAS ALBINO DE MEDEIROS
MATHEUS CHAVES BEZERRA
MATHEUS LUIS MENEZES VASCONCELLOS DE ARAUJO
MICHAELL DAVIDSON VIEIRA
PEDRO MONTEIRO NETO
TAJANE RODRIGUES DE AGUIAR
TAINÁ DA SILVA PONTES
TAYNA KANNANDA SEVERO DE OLIVEIRA FRANCA
THAMIRYS LIMA DO AMARAL SILVA
YAN FREIRE DE MATOS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de maio de 2020.


MARCELO MÁGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


**(*) DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/1637/6427 – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., empresa fornecedora de energia elétrica para atender todas as unidades consumidoras do grupo “B” (Baixa Tensão) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, pelo valor de R\$ 10.146.760,58 (dez milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 23 de março de 2020.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2019/1637/6427 – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 23 de março de 2020.


MARCELO MÁGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicação do Despacho de Dispensa de Licitação publicado no DOM nº 4835, de 8/5/2020, p. 18, inserindo-se alterações.

**(*) DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2019/1637/6428 – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., empresa fornecedora de energia elétrica para atender todas as unidades consumidoras do grupo “A” (Média Tensão) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, pelo valor de R\$ 6.643.169,61 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 23 de março de 2020.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2019/1637/6428 – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 23 de março de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

(*) Republicação do Despacho de Dispensa de Licitação publicado no DOM nº 4835, de 8/5/2020, p. 18, inserindo-se alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001565 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta da empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA para prestação de serviço de transporte em veículo automotor para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, conforme as especificações do Projeto Básico, pelo valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 15 de abril de 2020.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001565 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 15 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DESPACHO**

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2020.01637.01412.0.001588 (VOLUME 1) – SEMSA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

DISPENSO o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA para prestação de serviço de gestão de frotas especializado em implantação e operação de sistema de controle de frota, informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão eletrônico com chip e/ou cartão microprocessador, para gerenciamento e controle de abastecimento de veículos e máquinas com motor de combustão interna da frota atuante desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA na situação epidemiológica emergencial da COVID-19 em Manaus, conforme as especificações do Projeto Básico, pelo valor de R\$ 1.533.240,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e duzentos e quarenta reais).

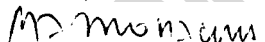
Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 8 de maio de 2020.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação de que trata o Processo nº 2020.01637.01412.0.001588 (VOLUME 1) – SEMSA, em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Manaus, 8 de maio de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 30 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370007/2020-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120003894/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
01	Comprimido	300.000	20253	ALENDRONATO DE SÓDIO, Concentração: 70mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	DELTA	0,17

04	Comprimido	300.000	503140	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO), Concentração: 100mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	CRISTÁLIA	0,25
06	Comprimido	7.000.000	503155	DIPIRONA SÓDICA, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI	0,09
09	Comprimido	12.000.000	503182	IBUPROFENO, Concentração: 300mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	GEOLAB	0,13
14	Comprimido	3.500.000	503226	PARACETAMOL, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	PRATI	0,05

Manaus, 30 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.520.629/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 30 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **medicamentos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16370007/2020-SEMSA (PROTUS) e 010011.1637014120003894/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
11	Comprimido	1.000.000	503216	VALPROATO DE SÓDIO, Concentração: 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valproico), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido.	DEPAKENE 500 MG	0,37

Manaus, 30 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 56.998.701/0033-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376485/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003892/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
03	CAIXA	30	504671	COAGULOPLASMA, Aplicação: usado na prova da coagulase para diferenciação bioquímica do Staphylococcus aureus, Apresentação: contendo plasma de coelho liofilizado obtido com anticoagulante EDTA, Amostra: colônias de cocos gram-positivos catalase-positiva isoladas em placas de meios de cultivo primários seletivos ou de crescimento geral, Característica(s): estéril, conservado e transportado sob refrigeração (2° a 8°C), embalagem contendo dados de identificação do produto e fabricante, data de fabricação e validade, Unidade de Fornecimento: caixa com 5 frascos.	LABORCLIN	114,00

Manaus, 23 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
 CNPJ: 04.214.986/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376485/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003892/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

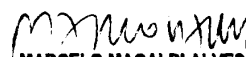
O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

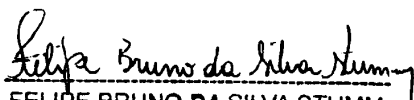
MEDHAUS COM. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
05	UNIDADE	60.000	504675	COLETOR DE URINA 80 ML, Aplicação: coleta e transporte de amostra de urina, Material(is): polipropileno, Cor(es): transparente, Capacidade: 80mL, Apresentação: contendo tampa rosqueável anti-avizamento, Característica(s): estéril, graduado, embalado individualmente, Unidade de Fornecimento: unidade.	CRALPLAST	0,38

07	UNIDADE	1.500	504783	COLETOR DE URINA 24 HORAS, Aplicação: armazenamento e transporte de urina, para coleta de urina 24 horas, Material(is): frasco plástico, Capacidade: 2 litros, Característica(s): com tampa de rosca, vedação interna, graduado, boca larga, Unidade de Fornecimento: unidade.	CRALPLAST	2,75
19	UNIDADE	30.000	509739	PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS, Finalidade: Pipeta plástica desenvolvida especificamente para Ensaio Hematológico de Velocidade de Hemossedimentação (VHS) que mede o grau de sedimentação de glóbulos vermelhos em uma amostra de sangue durante um período específico, Descrição: Pipeta em poliestireno, descartável, graduada 0-170mm, que permite uma rápida execução do ensaio de VHS, obtendo os mesmos resultados que no método de Westergreen, Unidade de Fornecimento: Unidade.	CRALPLAST	0,74

Manaus, 23 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


FELIPE BRUNO DA SILVA STUMM
MEDHAUS COM. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 23.11.514/0001-89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2020 - DIREP/DAI/SEMSA

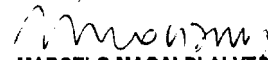
No dia 23 de abril de 2020, no Órgão Gerenciador, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para Eventual fornecimento de **insumos laboratoriais** para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Manaus, resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 010011.16376485/2019-SEMSA (PROTUS) e 010011.01637014120003892/2019 (SIGED), assim como os termos das propostas de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

SALDANHA RODRIGUES LTDA

Item	Unid	Qtd	ID	Descrição	Marca	Valor R\$
06	UNIDADE	600.000	504676	COLETOR UNIVERSAL, Aplicação: recipiente para coleta de amostras de fezes ou urina, Material: polipropileno, Cor(es): translúcido, Capacidade: 80mL, Apresentação: contendo tampa rosqueável com vedação hermética e pá, Característica(s): graduado, não estéril, embalados individualmente, Unidade de Fornecimento: unidade.	SR	0,22

Manaus, 23 de abril de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

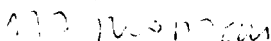

SALDANHA RODRIGUES LTDA
 CNPJ: 03.426.484/0001-23

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** **CONVOCA** os responsáveis legais das empresas **K.E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, FIGUEIREDO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI – EPP, ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E MEDICNORTE EIRELI**, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020 – CML/PM – Eventual fornecimento de insumos químico-cirúrgicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, na Divisão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga, nº 1695, Adrianópolis, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 11 de maio de 2020.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0036/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19325.0.011837**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

IRACI RANGEL GOMES BARBOSA

PEDAGOGO

Matrícula 064.692-0A

Diretor do C.M.E.I. Nossa Senhora da Paz

Do Tempo Integral e FGDE II

A contar de 16.10.2019.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

CINTIA ALMEIDA LOPES

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

Matrícula 080.791-5A

Diretor do C.M.E.I. Nossa Senhora da Paz

Com FGDE II

A contar de 16.10.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de janeiro de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0415/2020-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2020.18000.19340.0.003712**,

RESOLVE:

DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o servidor abaixo citado do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOSE LEOMAR DE NORONHA

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula 009.989-9 A

Diretora do E. M. Dom Adalberto Marzi

Da Carga Dobra e FGDE II

A contar de 02.03.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de abril de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2231/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19336.0.011800**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA DE SOUSA

PROFESSOR NIVEL MEDIO

Matrícula 093.680-4B

Diretora da E.M. Francisca Mendes

Com FGDE III

No período de 16.10.2019 a 12.04.2020

Em substituição a LILIA MONTEIRO DE AGUIAR, que se encontra de licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2232/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19340.0.011482**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ROSENILCE VASCONCELOS ROCHA

PROFESSOR NIVEL MEDIO Matrícula 112.825-6 A

Diretora da E. M. Prof. Alvaro Cesar de Carvalho

Com FGDE IV

No período de 09.10.2019 a 07.11.2019

Em substituição a LEOCADIA NETA MORAES MEDEIROS, que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2328/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2019.18000.19340.0.011904**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA IZANIA ALVES DE SOUZA

PEDAGOGO

Matrícula 085.115-9 D

Diretora do CMEI Profª Renata Holanda de Souza Gonçalves

Com FGDE III

No período de 29.10.2019 a 27.11.2019

Em substituição a MARIA GORETI ARAÚJO DA CRUZ, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, de 30 de dezembro 2019.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2330/2019-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2019.18000.19320.0.009490**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LESLYE ANNE MONTEIRO MOUTINHO

PEDAGOGO

Matrícula 094.049-6 C

Diretor da E.M. Pe. MAURO FANCELLO

Do Tempo Integral e FGDE II

A contar de 01.07.2019.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

LESLYE ANNE MONTEIRO MOUTINHO
 PEDAGOGO
 Matrícula 094.049-6 C
 Diretora da E.M. Pe. MAURO FANCELLO
 Com Tempo Integral e FGDE III
 A contar de 01.07.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2019.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0019/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2019.18000.19328.0.012528**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

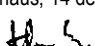
ANDERSON DIAS DA SILVA
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 122.953-2 A
 Secretário da E. M. Professora Antônia Pereira da Silva
 16 salas
 Da GE III
 A partir de 29.10.2019.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

DONIZETI ALFREDO LEITE
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 121.762-3 A
 Secretário da E. M. Professora Antônia Pereira da Silva
 16 salas
 Com GE III
 A partir de 29.10.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de janeiro de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0047/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.013432**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para o professor efetivo investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	ROBERT CARVALHO DE AZEVEDO DAVID	104.501-6 A	02/12/2019

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**SEMED/LESTE I /GIDE
 ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ELICA LOPES COSTA	090.137-7 D	02/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de janeiro de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0111/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.001482**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM para o professor efetivo investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	HARRISON CORREA LOPES	128.275-1 A	28/08/2019

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**SEMED/CEMASP LESTE I
ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	VIVIANE DOS SANTOS FARIAS	118.837-2 B	28/08/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de fevereiro de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0184/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19118.0.004095**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**AUTORIZAR FEM:
LOCALIDADE ESPECIAL 20 HORAS
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	DARLYNG MARIA GOMES TAVARES	135.283-0A	03/02/2020

DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MANOELIZA PINTO NASCIMENTO	084.700-3C	20/01/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de março de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0261/2020-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2020.18000.19319.0.004963**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, os professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
SEMED/SEDE/PROJETO AULA EM CASA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ABEL BEZERRA DOS SANTOS	133.252-0 A	01/04/2020	30/06/2020
2	AMAURI MIRANDA SILVA JUNIOR	133.802-1 A	01/04/2020	30/06/2020
3	ANA CLAUDIA GUEDES DE ANDRADE	091.147-0 D	01/04/2020	30/06/2020
4	ANDREZA DA SILVA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	110.514-0 A	01/04/2020	30/06/2020
5	CARLA CAROLINE BRANDAO JACQMINUT	133.425-5 B	01/04/2020	30/06/2020
6	DANIELE BRITO DOS SANTOS	109.129-8 A	01/04/2020	30/06/2020
7	DANIELE DOS SANTOS LAPA	133.946-0 A	01/04/2020	30/06/2020
8	DILMA NAZARE DOS ANJOS SILVA DA FONSECA	090.497-0 D	01/04/2020	30/06/2020
9	EDLA DOS ANJOS CARDOSO	103.649-1 A	01/04/2020	30/06/2020
10	GABRIELA LARISSA DRUMOND DE ALMEIDA	134.002-6 A	01/04/2020	30/06/2020
11	IZAURA SANTOS DA SILVA	106.239-5 A	01/04/2020	30/06/2020
12	JOYCE KELLE SAMPAIO MEDEIROS BARROS	106.433-9 A	01/04/2020	30/06/2020
13	KELCIMAR SBOAIA PEREIRA	125.212-7 B	01/04/2020	30/06/2020
14	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	077.643-2 E	01/04/2020	30/06/2020
15	NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	134.674-1 A	01/04/2020	30/06/2020
16	RAIANA DA SILVA NASCIMENTO	104.579-2 A	01/04/2020	30/06/2020
17	VILMA PEREIRA MENDONÇA	012.409-5 A	01/04/2020	30/06/2020
18	WEVERTON MARCIEL PINTO	134.018-2 A	01/04/2020	30/06/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de abril de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0782/2019-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 15 de janeiro de 2019**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2019.18000.19118.0.011375**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEMED

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA MELO NASCIMETO	079.727-8B	02/10/2019	30/12/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2019.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os(as) senhores(as) abaixo relacionados.

3. OBJETO: Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do **Processo nº 2020.18000.19118.0.004528**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.

5. VIGÊNCIA: a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

Manaus, 30 de março de 2020.

THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TERMINO
PROF. SUBST. NDR1/RDA/AR/40H					
1	HAIDEE BRANDAO BARROS	069.578-5 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
2	LAURINEZ BRAGA NASCIMENTO	130.880-7 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
PROF. SUBST. NDR1/RDA/AU/40H					
1	ALCIONE DA SILVA RAMOS	132.160-9 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
2	ALESSANDRA FERREIRA MAIA	131.204-9 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
3	ANA MICHELE DE ARAUJO BATISTA	132.673-2 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
4	ANGRA DE JESUS SIQUEIRA	131.208-1 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
5	CLAUDIO SARAIVA DO NASCIMENTO	112.033-6 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
6	CLYCIA REGINA DE SOUZA	119.737-1 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
7	DAVID WESLEY DOS SANTOS NONATO	131.369-0 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
8	DELICIMAR BATISTA FERNANDES	131.477-7 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
9	DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA	123.921-0 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
10	EDILANE SOUZA DE CASTRO	130.931-5 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
11	ELIZABETE RIBEIRO DA COSTA	132.222-2 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
12	ELIZABETH ARAUJO DA COSTA	119.660-0 C	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
13	ELIZANGELA OLIVEIRA REGES DE	131.974-4 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
14	ELIZANGELA RAULINO ANICACIO	119.706-1 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
15	GECILENE MACHADO DA SILVA	131.941-8 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
16	ILZA DA SILVA BARDALES	123.706-3 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
17	IOLENE LEAL DA COSTA	132.582-5 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
18	IRANICE LIMA VIEIRA	132.170-6 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
19	JANAINA CUNHA SABBA	119.672-3 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
20	KARLA MENDONCA DE FREITAS	119.631-6 B	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
21	KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	120.271-5 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
22	KELLY MENDES DA SILVA	097.894-9 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
23	MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRAGA	118.181-5 C	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
24	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	130.878-5 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
25	MARIA EDNA MORAIS DA COSTA RODRIGUES	131.205-7 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
26	MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO	130.977-3 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
27	MARIA ROSILENE SIMAS DE ARAUJO	132.447-0 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
28	ROBERTA MICHELE ALEGRE FERREIRA DE MORAES	119.680-4 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
29	ROSANGELA PEIXOTO PICANÇO	131.999-0 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
30	ROZIANE PACHECO DA SILVA ROCHA	131.212-0 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
31	SIDNEY FARIAS DE SOUZA	131.813-6 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020
32	SILVIA SANTOS DA SILVA	119.521-2 B	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
33	SONIA MARIA TORRES DE LIMA	074.255-4 E	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
34	VIRNA GUIMARAES ANDRADE	131.210-3 A	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020
35	WALDEMARINA BRAGA DA SILVA E SILVA	131.763-6 A	5.063,16	01/05/2020	31/12/2020

ALTERAR

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO A CONTAR DE
			ANTERIOR	ATUAL	
PROF. SUBST. NMTR1/RDA/AU/20H					
1	ALESSANDRA MARIA DE SOUSA	091.788-5 C	4.311,62	5.063,16	01/05/2020
2	MARILENE NERIS DA GAMA	100.126-4 A	4.311,62	5.063,16	01/05/2020

Nº	NOME	MATRÍCULA	REMUNERAÇÃO		PERÍODO	
			ANTERIOR	ATUAL	INÍCIO	TERMINO
PROF. SUBST. NDR1/RDA/AU/40H						
1	HUDICILANE FERNANDES BELCHIOR	074.963-0 F	4.687,39	5.063,16	01/05/2020	30/06/2020

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
2. **PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a senhora abaixo especificada.
3. **OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no Termo de Contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado para os valores constantes da tabela abaixo, conforme autos do **Processo n.º 2019.18000.19118.0.013532**.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
5. **VIGÊNCIA:** a contar da data especificada na tabela abaixo.

Manaus, 28 de janeiro de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

CONCEDER
DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TÉRMINO
	PROFESSOR INDIGENA/RDA				
1	DAYANA DOS SANTOS BARRETO	129.866-6A	4.687,39	02/01/2019	02/03/2019

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, publicado em 07.05.2020 – Edição 4834, constante no Processo nº 2020.18000.18125.0.004950 - SIGED.

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** Dilação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2020, e decréscimo de serviços correspondente a **5,1178473%** do valor global do contrato, referente à prestação de serviços de forma contínua envolvendo a manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar para atender ao programa de alimentação nas unidades educacionais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos lotes 01, 02, 03 e 04, na forma identificada no Termo de Referência e seus anexos (fls. 90/130), conforme Memorando nº 024/2020 - DACC/SEMED (fls. 02/03); Parecer Jurídico nº 56.04.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 286/291); Relação de Serviços para Empenho - DACC/SEMED (fls. 474/478); Nota de Empenho (fls. 482/493), e demais documentos constantes do Processo nº 2020.18000.18125.0.004950 - SIGED.

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** Dilação de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2020, e decréscimo de serviços correspondente a **5,1178473%** do valor global do contrato, referente à prestação de serviços de forma contínua envolvendo a manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar para atender ao programa de alimentação nas unidades educacionais urbanas e rurais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos lotes 01, 02, 03 e 04, na forma identificada no Termo de Referência e seus anexos (fls. 90/130), conforme Memorando nº 024/2020 - DACC/SEMED (fls. 02/03); Parecer Jurídico nº 56.04.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 286/291); Relação de Serviços para Empenho - DACC/SEMED (fls. 474/478); Nota de Empenho (fls. 482/493), e

demais documentos constantes do Processo nº 2020.18000.18125.0.004950 - SIGED.

Manaus, 11 de maio de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE sobre cancelamento da 4ª Reunião Ordinária deste CMAS, acerca da prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUAS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso da competência que conferem o inciso XVI do artigo 2º do capítulo II do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional exarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), indicando alteração no padrão epidemiológico de ocorrência da doença causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência de importância nacional (SEPIN) decorrente de infecção humana pelo COVID-19 e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.776 de 13 de março de 2020 da Prefeitura Municipal de Manaus que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus) e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.812 de 23 de Abril de 2020 da Prefeitura Municipal de Manaus que determina pelo prazo de 30 (trinta) dias o regime de teletrabalho para os servidores e Portaria nº 051/2020-GS/SEMASC de 29 de Abril de 2020 e;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos, agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Manaus e;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se estabelecer novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito deste CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a 4ª Reunião Ordinária deste CMAS/Manaus conforme Calendário Oficial, publicado no Diário oficial do Município- DOM- Edição nº 4743 página 37, através da Resolução nº 26 e anexo único, de 18 de Dezembro de 2019 CMAS/Manaus.

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá seus efeitos a contar de 28 de Abril de 2020.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus - CMAS/MANAUS.

Manaus-AM, 12 de Maio de 2020.


MARCOS PRAIA SIMAS
Presidente do CMAS/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-SEMTEPI


O Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Considerando a crise econômica proveniente da COVID-19, ocasionando o isolamento social para conter a proliferação de pessoas infectadas pelo vírus;

Considerando ainda, os impactos financeiros causados pela queda da arrecadação municipal em razão da interdição de estabelecimentos empresariais para enfrentamento da COVID-19.

Torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEMTEPI**, referente ao processo administrativo SIGED nº 2020.14000.14012.0.000002, cujo objeto consiste em selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, mediante a apresentação da proposta de Plano de Trabalho, por lote, que melhor se adequar aos objetos a serem pactuados, para execução dos projetos denominados "SINE Jovem 2º edição", "Aprendendo Profissões, Empreendendo o Futuro 3º edição" e "Criatividade Manauara".

Manaus/AM, 11 de maio de 2020.


MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020-SEMTEPI

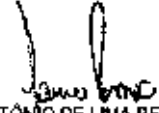
O Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI.

Considerando a crise econômica proveniente da COVID-19, ocasionando o isolamento social para conter a proliferação de pessoas infectadas pelo vírus;

Considerando ainda, os impactos financeiros causados pela queda da arrecadação municipal em razão da interdição de estabelecimentos empresariais para enfrentamento da COVID-19.

Torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO do Edital de Chamamento Público nº 002/2020-SEMTEPI**, referente ao processo administrativo SIGED nº 2020.14000.14012.0.000003, cujo objeto consiste em selecionar Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, mediante a apresentação da proposta de Plano de Trabalho, por lote, que melhor se adequar aos objetos a serem pactuados, para execução do projeto denominado "Resgatando Marias".

Manaus/AM, 11 de maio de 2020.


MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

I B K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 025/2020**, sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000472, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores – composto por 02 (dois) tanques de armazenamento com capacidade individual de 30m³, bipartidos em 15/15m³, totalizando um volume de 60m³, com validade de 12 meses, sito na Rua Beta, nº 338 – Santo Agostinho – Manaus/AM.

PG / 0697

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 031/2020** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.000401, que autoriza a atividade SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – T4U-MNS-008- MNB - 697159655 "Antenas da empresa TELEFONICA S.A.", com validade de 36 meses, sito na Av. Professor Paulo Graça (ant. Rodovia BR-174), Zona Rural, Lago Azul – Manaus/AM.

PG / 0695

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 032/2020** sob o processo nº 2018.15848.15875.0.000411, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – T4U-MNS-027 – HILDEBRANDO ANTONY - HBAAM - 699981238 "Antenas da empresa TELEFONICA S.A.", com validade de 36 meses, sito na Rua Puxinara, nº 394, Alvorada – Manaus/AM.

PG / 0696

**SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº. 017/2020 – AJUR/GS/SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL, interino, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a C.I nº082/2020 DAO/SEMINF e o Termo de Contrato nº003/2020 – SEMJEL, celebrado em 31/01/2020;


CONSIDERANDO a ordem de serviço emitida e CONTRATO nº 003/2020 – SEMJEL, celebrado em 31/01/2020;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Documento SIGED nº. 2020.20000.20011.9.006418, resolve:

SUSPENDER, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a Empresa SIMONETO MULTI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA correspondente a Tomada de Preço Nº 030/2019 – CML/PM, referente ao Objeto: "CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOVO ALEIXO, SITUADO A RUA40, S/N, MUTIRÃO, BAIRRO NOVO ALEIXO". O efeito da presente portaria passará a vigorar a partir de **02/04/2020**.

CUMPRASE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Manaus, 11 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Respondendo Interinamente

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 199/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 132/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 154/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.18125.0.009805, em 21.08.2019, **resolve**,

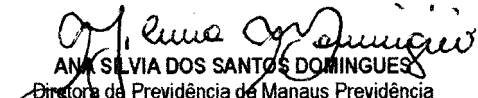
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei

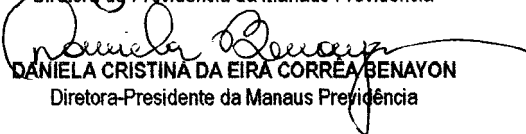
Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **NAZIRA CARNEIRO DE DEUS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-F, matrícula 079.475-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 2.656,38 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.656,38
Total dos Proventos		R\$ 2.656,38

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Manaus, 11 de maio de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA Nº. 200/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 07.01.2020,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 131/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 153/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.01637.01412.0.002803, em 14.10.2019, **resolve**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 07.01.2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ROGERIO CHAVES BARRETO**, no cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração D-03, matrícula 108.561-1 A do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 940,10 (novecentos e quarenta reais e dez centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.558,57
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/03, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.327,03
Valor do Provento Apurado	Na fração de 5.161/12.775, multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do § 3º, do art. 40, da Constituição Federal/1988 c/c art. 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 940,10
Valor Total dos Proventos		R\$ 940,10

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, inciso VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal/1988, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de maio de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 201/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 133/2020, subscrito pela Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 152/2020-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Auditora-Chefe da Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2019.18000.18125.0.012985, em 04.12.2019, resolve,


APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **GERALDO DA SILVA RAMOS**, no cargo de Técnico Municipal/Assistente de Administração 11-C, matrícula 010.865-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 4.491,81 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.11 c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.19.	R\$ 4.491,81
Total dos Proventos		R\$ 4.491,81

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2020.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Final, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal de Licitação, de 17.04.2020, apresentado no processo de nº 2019.17848.17891.0.001308, relativo ao Pregão Eletrônico nº 024/2020 – CML/PM;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 084/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequíveis e satisfatórias ao interesse público;

RESOLVE:


I – HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 024/2020 – CML/PM, com deliberação final da Comissão Municipal de Licitação, contida no Parecer Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM de 17.04.2020.


II – ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2020 – CML/PM, cujo objeto é a “Contratação, sob forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higiene, jardinagem, artefice e copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Manaus Previdência”, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, no valor global de R\$ 403.041,48 (quatrocentos e três mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos),

III – ENCAMINHAR o processo à Gerência de Administração e Finanças, para demais providências.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de maio de 2020


LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do RDC PRESENCIAL N. 005/2020 - CML/PM, menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO T6, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO / AV. COMENDADOR JOSÉ CRUZ – LAGO AZUL – MANAUS/AM.

VENCEDOR DA LICITAÇÃO: CONSTRUTORA ETAM LTDA.
Maiores informações deverão ser obtidas na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, n. 4080 – Chapada, no horário das 8 às 14 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira ou pelos telefones (92) 3215-6376 / 3215-6333 e e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 12 de maio de 2020.


FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHÃES

Presidente de Subcomissão de Mobilidade Urbana/CML/PM, em exercício.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-CEL/CC

A COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CRIADA PELA LEI 2.450/19 – torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº 008/2020, Processo nº 201916376038.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UBS BALBINA MESTRINHO

TIPO: Menor preço.

DATA E HORA DA ABERTURA: 29 de maio de 2020 às 09:00hs no Auditório do CEJUSC, anexo do Prédio da MANAUS ATENDE, localizado na Av. Japurá n. 493, Bairro Centro – Manaus/Am – CEP 69025-020. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br

Manaus, 12 de maio de 2020.


LUCIANO MAURO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia -CEL

AVISO

TOMADA DE PREÇO 007/2020- CEL/CC

NO PERTINENTE AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:
OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA UBS COMTE TELLES.

LEIA-SE:

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DA POLICLÍNICA ANTÔNIO COMTE TELLES.


LUCIANO MAURO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação –CEL/CC

Publicações Diversas

Oliveira Energia Geração e Serviço Ltda torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 139/2020**, que autoriza o Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Manoel Gadelha Neto, KM 100, s/nº, Distrito Industrial, Poço Careiro Castanho II, UTE Careiro Castanho, nas coordenadas geográficas 03°48'42,28"S e 60°21'40,28"O, Careiro Castanho-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 8661

Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda – UTE Novo Airão torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 101/2020**, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 10,212 MW, localizada na Margem esquerda do Ramal do Roçadão, km 02, Rodovia AM 010, Município de Novo Airão - AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG | 8669

Oliveira Energia Geração e Serviço Ltda torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 140/2020**, que autoriza o Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Uarini, nº 40, Distrito de Moura, UTE Moura, nas coordenadas geográficas 01°27'24,01"S e 61°38'02,09"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG | 8662

Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda – UTE Tuiúé torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 098/2020**, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 1,616 MW, localizada na Separado pela Vicinal 01, s/nº, Zona Rural, Município de Manacapuru - AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG | 8665

Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda – UTE Vila Itapurú torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 099/2020**, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 1,412 MW, localizada na Sítio Itapurú, margem direita do Rio Purus, nº 51, Vila de Itapurú, Beruri-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG | 8667

Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda – UTE Vila de Lindóia torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 100/2020**, que autoriza a operação de uma Usina Termoelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 5,427 MW, localizada na Rua Ajuricaba, nº 222, Área de Transição/Zona de Expansão da Vila de Lindóia, Município de Itacoatiara - AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 01 ano.

PG | 8668

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



CIUDADE DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES

Secretária Municipal de Comunicação

AMANDA ARAÚJO DA ROCHA

Secretária Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos

LOURIVAL LITAIF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES

Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT

Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br